



Processo:	1475/24
Fls.:	85
Rubrica:	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLUÇÃO PARA VIABILIZAR ESTRUTURA AUXILIAR SECUNDÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO JORNADA PEDAGÓGICA 2024 - "(RE)SIGNIFICAR: DESAFIOS PARA UMA EDUCAÇÃO HUMANIZADORA", QUE RECEPCIONARÁ OS SERVIDORES DOCENTES E AUXILIARES DE CLASSE NA ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2024.

Elaboração:01/2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares para viabilizar estruturas auxiliares secundárias para realização do evento **Jornada Pedagógica 2024 – “(Re)significar: Desafios para uma Educação Humanizadora”** neste município no período de 01, 02 e 05 de fevereiro ocorrerá o evento de abertura do ano letivo de 2024.

1.2. O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a **Lei Federal 14.133/2021** e demais legislações pertinentes buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições para atendimento das demandas necessárias.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O exercício da função docente, por se tratar de uma atividade que exige conhecimentos que envolvam diferentes áreas de conhecimento, demanda frequente atualização em relação a temas voltados para questões educacionais.

2.2. Em sua carga horária, os docentes têm reserva de tempo para atividades complementares que envolvem planejamento, coordenação e formação; o que torna essencial a oferta de capacitações para que tenham condições de desenvolver de maneira mais efetiva suas ações pedagógicas. A qualificação constante dos docentes possibilita a ampliação da capacidade de atuação, melhoria no desempenho de suas funções e, conseqüentemente, ganhos pedagógicos para os alunos da rede municipal de ensino de Cabo Frio.

2.3. Destarte, nas datas de 01, 02 e 05 de fevereiro de 2024, ocorrerá o evento **Jornada Pedagógica 2024 – “(Re)significar: Desafios para uma Educação Humanizadora”**, no município de Cabo Frio – RJ.

8.1.1. Durante a elaboração do estudo técnico preliminar para viabilização do evento foram identificadas e consideradas como prioridades secundárias auxiliares a possibilidade de disponibilização de coffee break para todos os dias do evento nos dois turnos, kits para serem entregues aos participantes, camisas para identificação dos servidores do órgão central que serão utilizadas nos dias do evento, confecção de banners, aquisição de pulseiras ou confecção de crachás para os participantes.

2.4. Saliente-se ainda que a manutenção do participante em condição de aprendizagem por período prolongado pode comprometer a concentração e a atenção, podendo ocasionar prejuízo à assimilação de conteúdo.

2.5. Durante o intervalo concedido para tal finalidade em eventos de capacitação, não se afigura razoável que o participante se ausente das dependências para lanches ou



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

refeições rápidas, uma vez que esta conduta pode inevitavelmente ocasionar atraso no seu retorno e comprometer o andamento dos trabalhos, além de prejuízo de assimilação de conteúdo.

2.6. Portanto, a oferta de refeições leves (coffee break) juntamente a ocorrência do evento justifica-se em razão de lanches que atendam os servidores na capacitação com palestras, cuja duração diária exige pausa para refeição.

2.7. Em contrapartida, outras necessidades correlatas surgem para viabilizar a realização do evento com maior qualidade e carecem de análise neste ETP, destarte materiais de papelaria, e/ou materiais gráficos e/ou serviços gráficos constituem pontos auxiliares importantes a serem verificados para **VIABILIZAR** uma **ESTRUTURA** adequada a realização do evento **Jornada Pedagógica 2024 – “(Re)significar: Desafios para uma Educação Humanizadora”**.

3. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O procedimento deverá estar em acordo ao Plano de Contratações Anual elaborado.

3.2. Dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 012 – Secretaria Municipal de Educação

Programa de trabalho nº 12.361.0014.2047 – Gestão Administrativa da Educação – Manutenção Atividades do Desenvolvimento – Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1550 – Transferência do Salário Educação, Ficha nº 371, Natureza da Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Programa de trabalho nº 12.365.0014.2048 – Gestão Administrativa da Educação – Manutenção Atividades do Desenvolvimento – Ensino Infantil Creche, Fonte de Recurso nº 1550 – Transferência do Salário Educação, Ficha nº 466, Natureza da Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Programa de trabalho nº 12.365.0014.2049 – Gestão Administrativa da Educação – Manutenção Atividades do Desenvolvimento – Ensino Infantil Pré Escola, Fonte de Recurso nº 1550 – Transferência do Salário Educação, Ficha nº 469, Natureza da Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo.

4. DO SETOR REQUISITANTE

4.1. Gabinete da Secretária Municipal de Educação por meio da Superintendência Pedagógica (SUPED) desta Secretaria;

4.1.1. A Coordenadoria de Formação Continuada, parte integrante da SUPED, encarregada pelo planejamento e organização do evento em tela;



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1.2. Setor de Nutrição da Secretaria de Educação, encarregada em operacionalizar a descrição qualitativa e quantitativa de itens viáveis para atender as necessidades demonstradas por este evento.

4.1.3. Superintendência de infraestrutura, responsável pelos procedimentos de logística da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio.

5. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

5.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

5.1.1.1. A(s) solução(ões) a ser(em) adotada(s) deverá(ão) ser capaz(es) de:

- Solucionar o dimensionamento do quantitativo e características das necessidades para as condições da realização do evento **Jornada Pedagógica 2024 – “(Re)significar: Desafios para uma Educação Humanizadora”**, que recepcionará os servidores docentes na abertura do ano letivo de 2024;
- Identificar as necessidades para a contratação;
- Demonstrar soluções de espaço que comporte o número mínimo de 1000 (mil) participantes por turno de palestra;
- Solucionar o problema de locação de espaço que tenha características de localização próximo a pontos de transporte coletivo e acessibilidade aos participantes com deficiência;
- Demonstrar a melhor solução custo benefício acerca das necessidades de contratação de auditório.
- Demonstrar soluções de identificação de palestrantes que abordem temas sensíveis às questões pedagógicas importantes para a rede municipal de ensino;
- Solucionar o problema de contratação de palestrantes identificados como pessoas de notória especialização em assuntos elencados como necessários para serem abordados na fase inicial do ano letivo;
- Gerar procedimentos que melhor atendam às necessidades operacionais;
- Ofertar ferramentas para manutenção das condições de aprendizagem dos participantes por período prolongado;



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Atender as necessidades de prevenção de que participantes se ausentem das dependências para lanches ou refeições rápidas.

5.1.2. Requisitos Legais da Solução

5.1.2.1.A(s) solução(ões) a ser(em) adotada(s) neste documento deverá(ão) orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal 14.133/2021 que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- Lei Municipal nº 3.022/2019, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito municipal;
- Decreto Municipal nº 7.074/2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de Cabo Frio.
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras;
- Instrução Normativa SECAD/CF nº 01/2023, que dispõe sobre as formas e critérios a serem adotados no âmbito da Administração Pública Direta Municipal para abertura dos processos de Aquisição de Bens ou Serviços e revoga a Instrução Normativa Conjunta nº 01 de 18 de julho de 2022;
- Lei Federal nº 11.738/2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
- Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Cumprir as orientações do RDC nº 216 ANVISA;
- Resolução SEME nº 13, de outubro de 2023, que reorganiza a distribui a carga horária dos professores nas diversas categorias funcionais e dispõe sobre a operacionalização das horas/atividades da rede municipal de ensino.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5.1.3. Requisitos Gerais da Solução

5.1.3.1. Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- Aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e à legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- Comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- Aderência às normas técnicas de acessibilidade, em especial as relacionadas com a localização do auditório;
- Compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- Compromisso com as leis, normativas, regulamentações e diretrizes da educação nacional;
- Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente dos CONTRATADOS;
- Garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório;

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Avaliação comparativa (*Benchmarking*)

6.1.1. Diversas empresas podem prestar os serviços, por se tratar de serviços comuns e/ou aquisição de itens comuns, disponíveis no mercado de alimentos, papelaria e gráfica.

6.1.2. Foram analisadas, por meio de consultas ao mercado local e demais órgãos da administração, objetivando identificar a existência de meios, que de forma mais



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

célere e econômica, pudessem atender às necessidades da Administração em relação a execução do evento pretendido

6.1.3. Não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização consulta pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

6.2. Análises de contratações anteriores dentre a soluções encontradas

6.2.1. Para o presente objeto, certifica-se que não houve contratação anterior em relação a viabilizar estrutura auxiliar para realização de um "evento" com características similares ao pretendido para a realização da "JORNADA PEDAGÓGICA 2024 - "(RE)SIGNIFICAR: DESAFIOS PARA UMA EDUCAÇÃO HUMANIZADORA"

6.2.2. Em relação à contratação de refeições leves (coffee break) e/ou buffet foi identificada a seguinte contratação anterior formalizada pela Secretaria de Educação de Cabo Frio para o atendimento a demandas correlatas, a eventos de abertura de ano letivo ou cursos para servidores:

Proc. Administrativo	OBJETO
1558/2023/SEME	Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel volante para 350 (trezentas e cinquenta) pessoas, conforme descrição da demanda, a ser realizado no Costa Azul late Clube de Cabo Frio.

6.2.2.1. Identifica-se com este levantamento que é necessário a abertura anualmente de processos que possam disponibilizar contratações de palestrantes que atendam às demandas da SEME ao longo do ano letivo.

6.2.3. Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos

6.2.3.1. Não foram identificadas contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado.

6.2.4. Análises das soluções disponíveis no mercado

6.2.4.1. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram considerados os seguintes modelos como solução:

- **SOLUÇÃO A - Aproveitar, caso a SEME (Secretaria Municipal de Educação) possua, o contrato de buffet, fazendo um aditivo do mesmo.**

Descrição da Solução A: Aproveitar, caso a SEME (Secretaria Municipal de Educação) possua, o contrato de buffet, fazendo um aditivo do mesmo. A



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

solução apontada nesta forma de contratação, os profissionais ficam em constante disponibilidade do órgão, atendendo de forma plena as demandas. Entretanto, para a realidade desta secretaria, esse tipo de contratação, que garanta exclusividade do colaborador, talvez não seja a mais adequada, pois necessitaria a adequação de espaço físico para a preparação das refeições, bem como a aquisição de variados produtos para a elaboração de cardápio diversificado e também contratação de mão de obra especializada, elevando demasiadamente o valor do contrato.

- **SOLUÇÃO B - Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições leves (coffee break).**

Descrição da Solução B: Contratar empresa especializada no fornecimento de refeições leves (coffee break) por licitação com registro de preço em ata. A solução requer licitação com Registro de Preços em Ata para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições leves (coffee break) facilitando aquisição dos serviços conforme a conveniência e oportunidade desta secretaria.

- **SOLUÇÃO C: Compra dos itens necessários para refeições leves (coffee break) com preparo pela equipe de evento da SEME.**

Descrição da Solução C: Compra dos itens necessários para refeições leves (coffee break) com preparo pela equipe de evento da SEME. A solução consiste em adquirir os itens necessários para refeições leves (coffee break) com preparo pela equipe de evento da SEME, talvez seja a mais adequada, pois podemos garantir que a qualidade, compromisso e prazo de preparo será cumprido.

Solução	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
A	Aproveitar, caso a SEME (Secretaria Municipal de Educação) possua, o contrato de buffet, fazendo um aditivo do mesmo.	Contratação de serviços via licitação ou contrato existente	Não conseguir adequação de espaço físico para a preparação das refeições, aquisição de variados produtos para elaboração do cardápio diversificado, contratação de mão de obra especializada para estar em constante disponibilidade do órgão.
B	Contratar empresa especializada no fornecimento de refeições leves (coffee break).	Contratação de serviços via licitação	Não conseguir concretizar, não conseguir contratar o todo.
C	Compra dos itens necessários para refeições leves (coffee break) com preparo pela equipe de evento da SEME.	Contratação de serviços via licitação	Não conseguir concretizar; não conseguir adequação de espaço físico para a preparação das refeições, não garantir o prazo de preparo devido à grande demanda.

6.2.5. Comparativo de viabilidade das soluções: Tomando por base a premissa acima exposta e para um melhor entendimento dos modelos de contratação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

propostos neste estudo, foi elaborada uma tabela comparativa com pontuação das características de cada modelo, seguindo um critério onde se classifica como PP (Ponto Positivo) ou PN (Ponto Negativo). Sendo maior vantajosidade o com maior quantitativo de Pontos Positivos (PP).

6.2.5.1. Solução quanto ao coffee break – refeição leve para realização:

Caraterísticas da contratação	Modelo A	Modelo B	Modelo C
Possibilidades de contratação	PP	PP	PP
Risco de item deserto	PP	PP	PP
Qualidade	PP	PP	PP
Custos Indiretos	PN	PN	PP
Celeridade da contratação	PP	PP	PP
Praticidade	PN	PP	PP
TOTAL DE PP:	4	5	6

6.2.5.2. Quadro estimativo de custo para a solução

Solução	Custo Total Projetado (considerando o período de vigência do contrato a ser firmado)		
	Descrição Sucinta	vigência do contrato	Preço Global Projetado
Solução A	Aproveitamento de empresa que possua contrato de buffet com a SEME.	Pronta entrega	Não há processo desta natureza vigente
Solução B	Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições leves (coffee break).	Pronta entrega	R\$ 108.000,00
Solução C	Compra dos itens necessários para refeições leves (coffee break) com preparo pela equipe de evento da SEME.	Pronta entrega	R\$ 44.736,10

6.2.6. Escolha do objeto da contratação

6.2.6.1. De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, o modelo "C" apresenta maior condição para a concretização e alcance dos objetivos e para atendimento dos serviços elencados no presente estudo.

6.2.6.2. Ressalta-se a seguir os principais fatores considerados:

6.2.6.2.1. Otimização do tempo e dos custos para a realização da estrutura auxiliar do evento, considerando a compra dos itens necessários para refeições leves (*coffee break*) com preparo pela equipe de evento da SEME para atender até 1.000 (mil) pessoas por turno (manhã e tarde).

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

7.1. A solução da proposta envolve a compra dos itens necessários para refeições leves (*coffee break*) para atender aproximadamente 3.800 docentes e 1.200 auxiliares de classe no evento **Jornada Pedagógica 2024 – “(Re)significar: Desafios para uma Educação Humanizadora”** a ocorrer neste município por ocasião da abertura do ano letivo de 2024.

7.1.1. Quadro de detalhamento dos itens alimentares para oferta de *coffee break* aos participantes das palestras

Item	DESCRIÇÃO DE ITENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO “C”	unidade de medida	Quantidade
01	ABACAXI - Tamanho e coloração: Uniformes, para consumo imediato. Características: Produto selecionado, não deve apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa faceada, imaturo, injúria por frio, mancha, passado, podridão ou amassado do sol, sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados. Embalagem: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	UND	120
02	AÇÚCAR REFINADO – açúcar refinado na cor branca, sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Deve ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem de plástico atóxico contendo 1kg, hermeticamente vedado, resistente, contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, devendo atender as normas de rotulagem atuais, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, contendo identificação do produto, lote, validade e valor nutricional. Marcas de referência: União, Caravelas, equivalentes ou superiores.	KG	50
03	ADOÇANTE – Produto em embalagem mínima de 100 ml, composto por água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica.	UND	40
04	BANANA PRATA -Tipo Prata – Qualidade exigida: 1ª, peso aproximado (UN): 100g, tamanho e coloração: Uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente. Embalagem: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	KG	185
05	BISCOITO DOCE – Produto de primeira qualidade, crocante, isento de gordura trans, em embalagem de no mínimo 130g. Sabores variados. Em embalagem com rotulagem que esteja de acordo com a legislação vigente. Marcas de referência: Piraquê, Vitarella, Adria equivalentes ou superiores.	UND	1.400
06	BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO (TIPO CLUB SOCIAL TRADICIONAL) , isento de gordura trans, sabor tradicional, porção individual da embalagem de no mínimo 24g, em pacotes de no mínimo 162 g, contendo em seus ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e fermento químicos, sendo enriquecido com vitaminas. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	UND/ PCT	1.140
07	BOLO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA DE SABORES VARIADOS - sem recheio e sem cobertura, de sabores variados, composto por ingredientes de primeira qualidade, isento de gordura trans. O produto deverá ser entregue assado, pronto para o consumo imediato. O produto deverá estar isento de qualquer objeto indevido, mofo ou qualquer contaminante físico, químico e	KG	185



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	biológico. Deverá conter na embalagem a especificação do produto, data de validade e rotulagem de acordo com a legislação vigente.		
08	MAÇA TIPO GALA - Maça tipo Gala, de primeira qualidade, pesando em média 100g a unidade, não apresentando danos, devendo estar intactas e firmes. Deverá apresentar-se bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. O produto deve ser transportado em caixas de polietilenos vazadas. Não podendo estar em contato com papelão, madeira, papel ou plástico recicláveis.	KG	185
09	MELANCIA – Produto da frutificação de planta sã, destinada ao consumo “in natura”. Arredondada ou alongada, de casca lisa, verde ou rajada por manchas amareladas. Polpa abundante, produto deve estar fresco, com grau de maturação que permita suportar transporte, manipulação e armazenamento. A polpa deve estar intacta e firme. Embalagem: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	KG	185
10	MELÃO – Produto da frutificação de planta sã, destinada ao consumo “in natura” Arredondada. Polpa abundante, produto deve estar fresco, com grau de maturação que permita suportar transporte, manipulação e armazenamento. A polpa deve estar intacta e firme. Embalagem: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	KG	185
11	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL - TIPO COQUETEL - Pão de queijo, com ingredientes de primeira qualidade, sabor tradicional, tipo coquetel. Entregue assado, pronto para o consumo imediato. 3 O produto deverá estar isento de qualquer objeto indevido, mofo ou qualquer contaminante físico, químico e biológico. Deverá conter na embalagem a especificação do produto, data de validade e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	370
12	PÓ DE CAFÉ 500g - Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da ABIC. A rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Três Corações, Melitta, Pilião similares ou superiores.	UND	140
13	SUCO DE CAIXINHA SABOR MANGA - EM EMBALAGEM DE 1L. Produto de primeira qualidade, contendo suco concentrado de fruta e demais ingredientes permitidos, pela legislação vigente. Em embalagem com rotulagem que esteja de acordo com a legislação vigente. Marcas de referências: Del Valle, Maguary superiores ou similares.	UND	494
14	SUCO DE CAIXINHA SABOR LARANJA - EM EMBALAGEM DE 1L. Produto de primeira qualidade, contendo suco concentrado de fruta e demais ingredientes permitidos, pela legislação vigente. Em embalagem com rotulagem que esteja de acordo com a legislação vigente. Marcas de referências: Del Valle, Maguary superiores ou similares.	UND	493
15	SUCO DE CAIXINHA SABOR UVA - EM EMBALAGEM DE 1L. Produto de primeira qualidade, contendo suco concentrado de fruta e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Em embalagem com rotulagem que esteja de acordo com a legislação vigente. Marcas de referências: Del Valle, Maguary superiores ou similares.	UND	493
16	UVA VERDE OU ROXA SEM SEMENTE - Produto maduro com polpa firme e intacta; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar defeitos: lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, isento de enfermidades, sem presença de material terroso. Deve ser entregue em embalagem transparente, com maturação apropriada para o consumo, contendo a identificação do produto e demais identificações obrigatórias determinadas pela legislação vigente.	KG	185

7.1.2. A descrição, escolhas dos itens e o levantamento do quantitativo presente neste foram elaborados pela equipe técnica de Nutrição da SEME.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

7.2. O atendimento ao referido público será possível em função das atividades da manhã serem repetidas na parte da tarde, de forma que os participantes possam optar por se inscreverem de acordo com o seu turno de trabalho em dois períodos.

7.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) se qualificará(ão) mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

7.4. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da CONTRATADA e especificidades do objeto.

8. DAS ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS CUSTOS DA SOLUÇÃO

8.1. Quadro de pesquisa estimativa preliminar de custos da solução

Item	ITENS	FONTE CONSULTA	DATA CONSULTA	UND MED	QTD	PREÇO UNITÁRIO PRELIMINAR	VALOR TOTAL PRELIMINAR
01	ABACAXI	DOMÍNIO AMPLO	18/01/24	UND	120	R\$ 13,99	R\$ 1.678,80
02	AÇÚCAR REFINADO	DOMÍNIO AMPLO	17/01/24	KG	50	R\$ 6,19	R\$ 309,50
03	ADOÇANTE	DOMÍNIO AMPLO	19/01/24	UND	40	R\$ 7,89	R\$ 315,60
04	BANANA PRATA	DOMÍNIO AMPLO	17/01/24	KG	185	R\$ 7,29	R\$ 1.348,65
05	BISCOITO DOCE	DOMÍNIO AMPLO	18/01/24	UND	1.400	R\$ 4,09	R\$ 5.726,00
06	BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO (TIPO CLUB SOCIAL TRADICIONAL)	DOMÍNIO AMPLO	17/01/24	UND/PCT	1.140	R\$ 4,79	R\$ 5.460,60
07	BOLO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA DE SABORES VARIADOS	DOMÍNIO AMPLO	17/01/24	KG	185	R\$ 19,90	R\$ 3.681,50
08	MAÇÃ TIPO GALA	DOMÍNIO AMPLO	17/01/24	KG	185	R\$ 15,99	R\$ 2.958,15
09	MELANCIA	DOMÍNIO AMPLO	18/01/24	KG	185	R\$ 5,99	R\$ 1.108,15
10	MELÃO	DOMÍNIO AMPLO	18/01/24	KG	185	R\$ 13,99	R\$ 2.588,15
11	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL - TIPO COQUETEL	DOMÍNIO AMPLO	18/01/24	KG	370	R\$ 28,90	R\$ 10.693,00
12	PÓ DE CAFÉ 500g	DOMÍNIO AMPLO	17/01/24	UND	140	R\$ 18,99	R\$ 2.658,60
13	SUCO DE CAIXINHA SABOR MANGA – EMB. 01L	DOMÍNIO AMPLO	18/01/24	UND	494	R\$ 8,59	R\$ 4.243,46
14	SUCO DE CAIXINHA SABOR LARANJA - EMB. 01L	DOMÍNIO AMPLO	19/01/24	UND	493	R\$ 7,89	R\$ 3.889,77
15	SUCO DE CAIXINHA SABOR UVA - EMB. 01L	DOMÍNIO AMPLO	18/01/24	UND	493	R\$ 10,59	R\$ 5.220,87
16	UVA VERDE OU ROXA SEM SEMENTE	DOMÍNIO AMPLO	19/01/24	KG	185	R\$ 16,89	R\$ 3.124,65



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TOTAL ESTIMADO PRELIMINAR PARA SOLUÇÃO	R\$ 55.005,45 (Cinquenta e cinco mil, e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
--	--

8.2. Definição do método para a estimativa das quantidades:

8.2.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na solicitação realizada pelo Gabinete da Secretaria para realização do evento.

8.2.2. As características da contratação de empresa para aquisição de itens de refeição leve (coffee break) foram elencadas de conforme metodologia e análise da equipe técnica do setor de nutrição da SEME, sendo considerada a necessidade de atendimento ao quantitativo de docentes e auxiliares de classe da rede municipal de ensino que participarão no evento de abertura do ano letivo de 2024.

8.2.3. A verificação dos valores apresentados no quadro 9.1 encontra-se no ANEXO I - PESQUISA PRELIMINAR DE CUSTOS

9. DA EXECUÇÃO

9.1. Os produtos alimentícios pão de queijo e bolo deverão ser entregues pronto para consumo, no dia e locais do evento nos períodos que irão ocorrer o evento, sendo no período da manhã as 06h30min e a tarde as 14h30min nos locais listados abaixo.

9.2. Nos dias 01 e 05 de fevereiro de 2024 os alimentos listados deverão ser entregues no auditório localizado no distrito sede da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, em endereço a ser informado pela CONTRANTE.

9.3. No dia 02 de fevereiro de 2024, o pão de queijo e o bolo deverão entregues no auditório localizado no distrito sede da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, em endereço a ser informado pela CONTRANTE, bem como na Igreja Metodista localizada na Rua Marquês de Olinda, 75 – São Cristóvão- Cabo Frio/RJ – CEP: 28.909-470.

9.4. Os demais produtos pão de queijo e bolo deverão serem entregues no dia 31 de janeiro de 2024 às 13h na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio – Rua Romário Gomes, 235 – Jardim Flamboyant – Cabo Frio/RJ – Cep: 28.905-030.

9.5. Os alimentos deverão estar de acordo com os prazos de validade mínimo exigidos na Especificação Técnica do Objeto.

9.6. Em todos os alimentos perecíveis entregues deverão constar a pesagem fixada no produto para posterior conferência da mesma.

9.6.1. A CONTRATANTE se reserva do direito de pesar os alimentos na presença do representante do(s) fornecedor(es) para conferência dos mesmos.

9.7. Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados;



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9.8. Caberá ao fornecedor o descarregamento dos gêneros alimentícios no ato da entrega, devendo, este possuir de pessoal disponível para a execução deste serviço.

9.9. O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias terá o direito de recusar recebimento se não estiver de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituir os gêneros alimentícios sem prejuízos ao evento, no prazo de 02 (duas) horas.

9.10. Os gêneros alimentícios deverão ser fiéis as descrições contidas neste documento, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Dado a natureza múltipla de necessidades envolvendo viabilizar estruturas auxiliares para realização do evento JORNADA PEDAGÓGICA 2024, fora concluído que a solução deverá ser parcelada para que haja maior oferta de propostas buscando vantajosidade econômica, visto que a divisão por itens deste objeto apresentado como solução viável por este ETP para atendimento do evento supramencionado não necessita de vinculação entre os itens para entrega.

10.2. DA SOLUÇÃO C:

10.2.1. Aquisição dos itens alimentícios necessários para refeições leves (coffee break) para atender entorno de 1.000 (um mil) pessoas por turno (manhã e tarde) será a melhor solução, sendo economicamente viável, pois podemos garantir a qualidade, compromisso e prazo de preparo pela a equipe de eventos da própria secretaria.

10.2.2. Haverá a necessidade de parcelar esta solução pois a aquisição ocorrerá de forma individualizada, gerando um contrato para adquirir os itens citados.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. As contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade das contratações demandadas neste ETP foram elencadas como necessidades prioritárias para realização do evento.

11.1.1. Foram consideradas como prioridades a contratação de um local com capacidade para 1.000 (mil) pessoas e a contratação de palestrantes para todos os dias do evento nos dois turnos.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12. DAS DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. A presente contratação está aderente ao planejamento do PLANO PLURIANUAL, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA e PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, e mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda dos setores solicitantes, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição, boas condições para o exercício dos objetivos da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

12.2. Para tanto a Coordenadoria de Formação Continuada/SUPED/SEME mantém seus atos de planejamento de ações formativas em constante movimento, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

12.3. O fulcro deste ETP é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda contratações dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

12.3.1. Considerando que a necessidade de contratação está adstrita ao planejamento prévio da Unidade Requisitante, o segmento administrativo manterá seu planejamento (previsões de necessidades) e controle (rastreadabilidade e estoque), sempre atualizados e fazer uso disto nos seus processos de aquisições de bens e serviços.

13. DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A presente contratação almeja a aquisição dos objetos que atendam, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contratos que garantam a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

13.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de executar de forma a assegurar dentro dos prazos pré-determinados as condições de realização do evento em local adequado e com palestrantes que agreguem mais conhecimento aos docentes em exercício na rede municipal de ensino de Cabo Frio.

14. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO- RJ

14.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. OS CONTRATADOS deverão cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos que couber.

15.2. Serão incluídas como obrigação dos contratados critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010)

15.3. Como trata-se de contratação de serviços não-contínuos, e não havendo de forma direta o caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, ficará a cargo dos CONTRATADOS e dos órgãos fiscalizadores de sua área de atuação a verificação dos deveres e procedimentos quanto ao descarte e destinação ecologicamente correta. Sendo a destinação final de responsabilidade dos CONTRATADOS e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

16. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que os objetos se encontram inseridos, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

16.2. Desta forma, entende-se ser VIÁVEL as contratações elencadas como solução, consoante Instrução Normativa SECAD/CF nº 01/2023, que dispõe sobre as formas e critérios a serem adotados no âmbito da Administração Pública Direta Municipal para abertura dos processos de Aquisição de Bens ou Serviços e revoga a Instrução Normativa Conjunta nº 01 de 18 de julho de 2022; e, visando dar início à implementação dos objetos aqui delineados, recomenda-se a elaboração dos Termos de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento destes para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Cabo Frio, 19 de janeiro de 2024.

Elaborado por:	Função	Matrícula/ Portaria	Rubrica
<i>Marcos Vinícius de Paes</i>	<i>Sec. Adjunto</i>	<i>Mat. n.º 32216/24</i>	<i>[Assinatura]</i>
Aprovado por:	Função	Matrícula/ Portaria	Rubrica
<i>Carla Regina de Paes</i>	<i>Sec. Adjunta</i>	<i>Mat. n.º 55026/24</i>	<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]